



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0783

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Portaria nº 078, de 01 de março de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 079, de 01 de março de 2021 - Conversão de férias-prêmio.
- ✓ Portaria nº 080, de 08 de março de 2021 - Conversão de férias-prêmio.
- ✓ Portaria nº 081, de 08 de março de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 082, de 09 de março de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 083, de 09 de março de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 085, de 09 de março de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 084, de 09 de março de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 086, de 09 de março de 2021 - Concede férias.
- ✓ Decreto Nº. 9.000, de 08 de março de 2021 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.
- ✓ Decreto Nº 9.001, de 08 de Março de 2021 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.
- ✓ ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda.
- ✓ EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2021- CONTRATO Nº 21/2021 - Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X RM Cultural Ltda.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0783

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria nº 078, de 01 de março de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor João Paulo Ramos, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 01 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 079, de 01 de março de 2021.

Conversão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder a conversão em espécie de 30 (trinta) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, conforme art. 103 da Lei Complementar Municipal 005 de 1º de julho de 2011, ao servidor Carlos André de Oliveira, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme requerimento, a partir de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, em 01 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 080, de 08 de março de 2021.

Conversão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder a conversão em espécie de 30 (trinta) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, conforme art. 103 da Lei Complementar Municipal 005 de 1º de julho de 2011, ao servidor Hélcio Batista da Costa, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme requerimento, a partir de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0783

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Carmo da Cachoeira, em 08 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 081, de 08 de março de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze), dias de férias a servidora Elenita Reis Veiga lima, no período de 08/03/2021 a 22/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2018 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 08 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 082, de 09 de março de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor José Deivide Costa Lima, no período de 13/03/2021 a 11/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 083, de 09 de março de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor José Deivide Costa Lima, no período de 12/04/2021 a 11/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 conforme requerimento.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0783

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 084, de 09 de março de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias a servidora Helentiana de Paiva Gonçalves, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 085, de 09 de março de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15(quinze), dias de férias a servidora Jussara da Cruz Joaquim, no período de 17/03/2021 a 31/03/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 086, de 09 de março de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0783

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias a servidora Rosemara de Fatima Cirino Miranda, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 09 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 9.000, de 08 de março de 2021.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** e valor total corrigido **R\$ 160,11 (cento e sessenta reais e onze centavos)** o cancelamento de dívida ativa do exercício do ano de 2015, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **LEANDRO AUGUSTO AZEVEDO DE JESUS**

CPF: **015.020.386-17**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 160,11 (cento e sessenta reais e onze centavos)**

Motivo: **Prescrição**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 08 de março de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.001, de 08 de Março de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Helcio Antonio Chagas Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2769, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0783

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.029 - DESP.C/REMUN.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO. DE PESSOAL DA SMPAF
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.242 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR/PAGTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.313 - DESP.C/REM.E OUTRAS DEC.DE PAGTO DE PESSOAL DA SMOSU
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Total: 38.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo da Cachoeira - MG, 08 março de 2021

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Errata

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Constitui objeto principal do presente instrumento o Registro de Preços para aquisição de CBUQ e Emulsão Asfáltica, conforme descrito no anexo I.

Vigência: 08/03/2021 a 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2021- CONTRATO Nº 21/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X RM CULTURAL LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24 08 01 da ICP-Brasil

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0783

07 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural do município de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP adotada para o exercício de 2023, a saber:

- 1.1.1. Assistência ao setor Municipal do patrimônio Cultural e ao Conselho Municipal do patrimônio Cultural através do telefone, fax e e-mail (quantas vezes forem necessárias) durante o ano de 2021, para o acompanhamento das atividades técnicas do setor e avaliação dos documentos a serem enviados ao IEPHA/MG em 10/12/2021.
- 1.1.2. Curso de até 4 horas, voltado para os conselheiros, membros do Setor de Patrimônio Cultural e público em geral, versando sobre o ICMS Cultural e a proteção ao patrimônio cultural
- 1.1.3. 03 lives/cursos, com tema relacionado ao patrimônio cultural, exclusivamente para pontuação no Quadro IIIC – Educação para o patrimônio. A transmissão, com duração de até duas horas, será ministrada por profissional(is) habilitado(s).
- 1.1.4. Orientação para investimentos com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e elaboração do relatório de investimentos e plano de aplicação.
- 1.1.5. Auxílio e orientação nas atividades de Educação Patrimonial e Divulgação, monitoramento de sua execução e elaboração do Relatório das Atividades Realizadas.
- 1.1.6. Uma visita ao município exclusivamente para a participação conjunta em reunião do Conselho/Setor, de acordo com o cronograma aprovado pelos mesmos.
- 1.1.7. Organização dos documentos comprobatórios da política Cultural Local, referentes a dezembro/2020 a novembro de 2021, compreendendo:
 - 1.1.7.1. Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA;
 - 1.1.7.2. Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio;
- 1.1.8. Assessoramento na comprovação do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural:
 - 1.1.8.1. Confeção do Relatório de Investimentos do Fundo;
 - 1.1.8.2. Confeção do Programa de Investimentos do Fundo;
 - 1.1.8.3. Organização do material para envio;
 - 1.1.8.4. Abastecimento do Sistema Virtual do IEPHA – Sistema ICMS Patrimônio Cultural com os documentos relativos aos quadros 1ª e 1B
- 1.1.9. Inventário do Patrimônio Cultural:
 - 1.1.9.1. Execução da etapa do IPAC conforme cronograma aprovado e elaboração de novo cronograma, com justificativas cabíveis;
 - 1.1.9.2. Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais selecionados com levantamento arquitetônicos, históricos e fotográficos;
 - 1.1.9.3. Execução de mapa ilustrativo da seção com identificação dos bens inventariados;
 - 1.1.9.4. Elaboração do Plano de Ação para os próximos 3 (três) anos;
 - 1.1.9.5. Montagem da Pasta do Quadro III
- 1.1.10. Laudos Técnicos de Estado de Conservação dos bens tombados pelo município, conforme modelos aprovados pelo IEPHA:
 - 1.1.10.1. Estação Ferroviária de Carmo de Cachoeira/MG;
 - 1.1.10.2. Praça de Nossa Senhora do Carmo;
 - 1.1.10.3. Capela de Santo Antônio;
 - 1.1.10.4. Imagem de Santo Antônio;
- 1.1.11. Relatório de Salvaguarda:
 - 1.1.11.1. Elaboração do relatório de salvaguarda da Festa de Nossa Senhora do Carmo/Festa de Emancipação Política do Distrito de Carmo da Cachoeira, bem registrado como patrimônio imaterial do município;
- 1.1.12. Educação Patrimonial:
 - 1.1.12.1. Orientação ao município e elaboração do relatório das ações executadas em cada uma das áreas de desenvolvimento:
 - 1.1.12.1.1. Escolas;
 - 1.1.12.1.2. Locais de memória coletiva;
 - 1.1.12.1.3. Obras de conservação e restauração;
- 1.1.13. Difusão do Patrimônio Cultural:
 - 1.1.13.1. Elaboração do Relatório relativo à atuação do município na divulgação das atividades de proteção do patrimônio cultural; Montagem da pasta do Quadro III.

1.1.13.2. Dotação Orçamentária Nº: 02.09.03. 13.391.0615.2.455 3390.35.00

Valor: R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)

Vigência: 10/03/2021 a 31/12/2021;

